

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

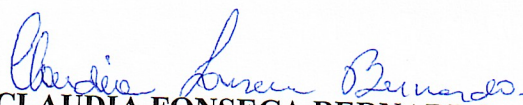
PARECER Nº 017/2018

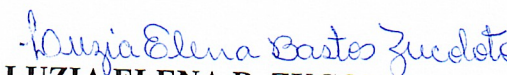
Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com relação ao **PROJETO DE LEI “LEGISLATIVO” Nº 015/2017** – De autoria do Vereador LENEANDRO BRAGA GOULART – Proibição de exposição artística ou cultural com teor pornográfico ou vilipêndio a símbolos religiosos nas instituições públicas de ensino infantil, fundamental e creche do município de Jerônimo Monteiro.

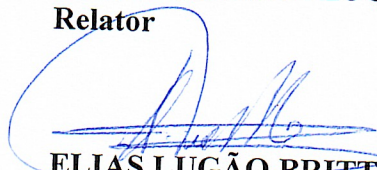
Após estudo em conjunto as comissões acima citadas resolveram dar **PARECER FAVORAVEL**, a matéria em tela, por atenderem o princípio da Constitucionalidade que rege a espécie.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 25 de abril de 2018.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**


CLAUDIA FONSECA BERNARDO
Presidente


LUZIA ELENA B. ZUCOLOTO
Relator


ELIAS LUGÃO BRITTO
Membro